

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017-FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18, CENTRO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pela Secretária e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Maria Lúcia Matias Ferreira, brasileira, cédula de identidade nº 1.806.691 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 226.720.364-20, residente na Av. Caxangá, 125, Aptº 1001 A, Madalena, Recife-PE – CEP: 50.720-000, posteriores doravante denominada LOCATÁRIA, e a Sr.ª TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS, brasileira, Rua Severina Juliano da Silva, nº 13, Bairro Novo, Carpina, CEP: 55819-135, portador da cédula de identidade nº 5.642.563-SDS/PE e CPF n.º 919.063.854-91, neste ato denominado LOCADORA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 007/2017 – Dispensa Nº 006/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo à prorrogação o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/2017**, que tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA PEDRO COUTINHO, Nº 18, CENTRO - PAUDALHO-PE, PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 007/2017-FMS**, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contados a partir de 11/02/2024

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

O Valor mensal do aluguel e de **R\$ 3.840,26 (Três mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos) mensais, totalizando um valor global de R\$ 46.083,12 (Quarenta e seis mil e oitenta e três reais e doze centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago a LOCADORA ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.122.1001.2844.0000

Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Tânia
TÂNIA MARIA GUERRA DE AMORIM MORAIS
CPF n.º 919.063.854-91
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Jose
Nome: 011-309.684-48
CPF n.º:

Enrique da Silva Reis
Nome: 117 120.974-33
CPF n.º: